
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.922/2025

DECRETO Nº 10.922/2025

*“NOMEIA SEM ÔNUS A COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI,
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº
9.639/2017”.*

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal n. 12.527/2011 e Decreto Municipal n. 9.639/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Lei de Acesso de Informações – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 9.639/2017:

I – Rafael Ricardo Straub;
II – Josimeire Matias de Oliveira Borba;
III – Mayary Bento Nunes;

Art. 2º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:D7FC08DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/01/2025. Edição 3901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>